

EDITAL Nº 66/2024 e EDITAL Nº 07/2024/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.1 - CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO RETIFICADO EM 11/03/2024

1ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/ HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

CAMPUS MARECHAL DEODORO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) no Exame de Seleção para ingresso de alunos nos cursos Superiores de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2024.1.1, regido pelo EDITAL Nº 66/2024/DSI/PROEN-IFAL, para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO), nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados os candidatos descritos no **Anexo I** para o Campus Marechal Deodoro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) (L2e L6), estão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.2. Os candidatos que optaram no ato da inscrição pela cota destinada a Quilombola deverão apresentar
- 1.3. O procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.

2. DA BANCA DE VALIDAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. A banca de Heteroidentificação será composta por 3 (três) titulares e até 3 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação deverá ser gravado em vídeo, e registro fotográfico, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisará a filmagem.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 3.1. Os candidatos assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO II) antes de entrar na sala de verificação. O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado pelo responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (preferencialmente com foto), para assinatura do termo do uso de imagem e da leitura da autodeclaração.

3.2 Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

- 3.2. No momento da aferição, o candidato deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

“EU, ‘falar o nome completo’, PORTADOR(A) DO RG ‘falar o número’, INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2024.1.1, REGIDO PELO EDITAL Nº 66/2024, ME AUTODECLARO ‘falar Preto(a) ou Pardo(a).”

- 3.3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação, devendo ser registrados em ata.
- 3.4. Caso o(a) candidato(a) não assine a autorização da filmagem e ou o(a) responsável não a autorize, será considerado(a) renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação, visto que não se apresentou à banca.
- 3.5. O(a) candidato(a) será direcionado(a) à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do estudante menor de 18 anos, será permitida a entrada de um(a) responsável legal.
- 3.6. O(a) candidato(a) fará a leitura da Autodeclaração e assinará na presença da comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do(a) candidato(a).
- 3.7. Ao sair da sala, o candidato(a) assinará a lista de presença.
- 3.8. O(A) candidato (a) que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado(a) ausente, deixará de concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) e será reclassificado(a) para as lista de ampla concorrência.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Terá direito de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação o(a) candidato(a) que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração indeferida, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo I). Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal, composta por membros distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- 4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo III).
- 4.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/mem7LEsaYyvifxH77>
Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.
- 4.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 4.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 4.6. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 4.7. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da Entrevista Presencial gravada em áudio, vídeo e registro fotográfico.
- 4.8. Depois de recebidos todos os recursos, a Banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- 5.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- 5.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) e seu(sua) responsável, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

5.4. Os candidatos deverão apresentar-se presencialmente à banca, no dia e horário marcado, conforme relacionado na tabela a seguir, e serão atendidos por ordem de chegada.

Licenciatura em Letras			
Candidato	Demanda	Horário	Data
Gêyvisson Silva Gomes Vieira	L2	17:00	12/03/2024
Francisco Kleyton Oliveira Da Silva	L2	17:00	12/03/2024
Juliano Luiz Schmidt Da Silva	L6	17:00	12/03/2024
Thiago Silva Dos Santos	L2	17:00	12/03/2024
Douglas Da Silva Cavalcante	L2	17:00	12/03/2024
Jefferson Antonio Da Silva Santos	L2	17:00	12/03/2024
Marília Manuela Mendes Alves	L6	18:00	12/03/2024
Lara Maria Da Silva Oliveira	L6	18:00	12/03/2024
Elizabete Fireman Dias	L6	18:00	12/03/2024
Pedro Henrique Da Silva	L2	18:00	12/03/2024
Lucimaria Da Silva Santos	L6	18:00	12/03/2024
José Miguel Da Silva Santos	L6	18:00	12/03/2024

Tecnológico em Gestão Ambiental			
Candidato	Demanda	Horário	Data
Jackson Araujo Do Nascimento	L6	19:00	12/03/2024
Robson De Souza De Oliveira	L2	19:00	12/03/2024
Ana Luiza Da Silva Costa	L2	19:00	12/03/2024
Raniely Caetano Da Silva	L2	19:00	12/03/2024
Jose Mikael Santos Costa	L6	19:00	12/03/2024
Kauany Emely Conceicao Dos Santos	L6	19:00	12/03/2024
Welida Da Conceição Silva	L2	20:00	12/03/2024
Maria Karollayne Costa Dos Santos	L2	20:00	12/03/2024

Regina Dos Santos Paulino	L2	20:00	12/03/2024
Ewerton Phellip Cardoso Costa	L2	20:00	12/03/2024
Arthur Henrique Cerqueira Do Nascimento	L2	20:00	12/03/2024
Geisyelle Lima Dos Santos	L2	20:00	12/03/2024
Alan Bispo Dos Santos	L2	20:00	12/03/2024

ANEXO II A

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu, _____ [nome completo do responsável legal do candidato], portador(a) do RG nº _____ [RG do responsável legal], CPF nº _____ [CPF do responsável legal], declaro que sou responsável legal do(a) candidato(a) _____ [nome completo do candidato], CPF nº _____ [CPF do candidato], na condição abaixo:

() Genitor (pai ou mãe);

() Não genitor. Descrição e justificativa:

O(a) candidato(a) supracitado(a) encontra-se inscrito(a) no Exame de Seleção para Cursos Superior do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 66/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do(a) candidato(a), que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação) do(a) candidato(a), na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação (fotos, vídeo e documentos);
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do(a) candidato(a) para participação no Procedimento de Heteroidentificação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do(a) candidato(a), constante nos arquivos enviados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida a Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação do Exame de Seleção para Curso Superiores de Graduação do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 66/2024/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Central de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II B

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

CANDIDATO MAIOR DE IDADE

Eu, _____ [*nome completo do candidato*], portador(a) do RG nº _____ [*RG do candidato*], CPF nº _____ [*CPF do candidato*], candidato(a) inscrito(a) no Exame de Seleção para Curso Superior do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 66/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação (fotos, vídeo e documentos);

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem, constante nos arquivos enviados.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida Comissão Central de Heteroindetificação do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação do Exame de Seleção para Cursos Superior do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 66/2024/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Central de Heteroindetificação zelara pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, que o (a) estudante _____, cadastrado(a) no CPF nº _____-_____-_____, é indígena pertencente ao Povo Indígena _____, e reside na Comunidade Indígena _____ localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração. _

Cidade

dia

mês

ano

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura : _____

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CAMPUS MARECHAL DEODORO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital de Convocação	08/03/2024
Aferição presencial	12/03/2024
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	13/03/2024
Interposição de recursos contra resultado preliminar	13 e 14/03/2024
Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação	19/03/2024